DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1002/2024
DE 03 DE MAIO DE 2024

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO VOTO JOVEM E A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO VOTO JOVEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1 - Fica instituído no Município de Tuiuti, o Programa Municipal de Incentivo ao Voto Jovem e a Semana Municipal de Conscientização do Voto Jovem, ambos voltados aos jovens a partir de 16 anos de idade, a ser instituído anualmente, na primeira semana de março.

Art. 2 - O Programa Municipal de Incentivo ao Voto Jovem e a Semana de Conscientização do Voto Jovem, tem por objetivos:

I - Estimular a conscientização do direito de jovens com idade de 16 e 17 anos de idade, a exercerem, se quiserem, o direito de votar;

II - Informar, sensibilizar, conscientizar e difundir, o direito ao voto a partir dos 16 anos de idade;

III - Desenvolver atividades de orientação sobre o direito ao voto e as formas legais de exercer esse direito e sua importância na escolha dos seus representantes;

IV - Divulgar endereços e horários de atendimentos do Cartório Eleitoral que atende o Município de Tuiuti e formas digitais para o alistamento eleitoral;

V - Difundir os valores democráticos e de cidadania entre os jovens de 16 e 17 anos de idade;

VI - Ampliar o conhecimento sobre o processo democrático das eleições.

Art.3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 03 de maio de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI N.º 1003/2024
DE 03 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIA".

Art. 1º - Passa a ter a seguinte denominação "Central de Ambulância Júlio da Silveira Lima".

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 03 de maio de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI N.º 1004/2024
DE 03 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PPARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 265.000,00 duzentos e sessenta e cinco mil reais), assim classificado:

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	10-Departamento de Edcação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	365-Educação Infantil
Programa:	5024-Merenda escolar de qualidade
Atividade:	2.568-Manutenção na distribuição de merenda escolar
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Valor do Crédito R$:	80.000,00
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Produto / Meta Física:	215 (Alunos)

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	10-Departamento de Obras e Engenharia
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	361-Ensino Fundamental
Programa:	5024-Merenda escolar de qualidade
Atividade:	2.568-Manutenção na distribuição de merenda escolar
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Valor do Crédito R$:	185.000,00
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Produto / Meta Física:	783 (Alunos)

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução parcial das seguintes dotações:-

Redução

Ficha:- 378

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 5027 2.571-Manutenção da gestão educacional e pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R$:-	**200.000,00**

Ficha:- 412

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10- Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática:-	12.365 5026 2.571-Manutenção da gestão educacional e pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	212.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Valor R$:-	**50.000,00**

Ficha:- 417

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10- Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 5026 2.571-Manutenção da gestão educacional e pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	212.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Valor R$:-	**15.000,00**

Artigo 3º -Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 03 de maio de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: **ASSUNTO: Aditamento do Contrato nº 02/2022 – MGL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

REF: Processo 079/2022

Considerando os pareceres técnicos apresentados no processo 079/2022 para aditamento do Contrato 02/2022 de LOCAÇÃO DE NOBREAKS.

Considerando a extrema importância da manutenção do serviço para o desenvolvimento dos serviços administrativos.

AUTORIZO o 2º Termo Aditivo do Contrato nº 02/2022, com a empresa **MGL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.656.438/0001-58, para prorrogação de prazo contratual, com valor total de R$5.142,84, para prestação dos serviços.

Determino as providências para elaboração do 02º Termo Aditivo/2024 com início em 11/05/2024 e término em 10/05/2025, e encaminhe-se para contabilidade para providências contábeis.

Publique-se nos termos do Artigo 72, § único da Lei 14.133/2021.

Gabinete da Presidência, Tuiuti-SP, 06 de maio de 2024.

Paulo Roberto Fagundes
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti

.....

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: **Aditamento do Contrato nº 03/2022 – GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

REF: Processo 252/2022

Considerando os pareceres técnicos apresentados no processo 252/2022 para aditamento do Contrato 03/2022 de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO.

Considerando a extrema importância da manutenção do serviço para o desenvolvimento dos serviços contábeis e patrimoniais.

AUTORIZO o 2º Termo Aditivo do Contrato nº 03/2022, com a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, para prorrogação de prazo contratual, com valor total de R$37.007,16, para prestação dos serviços.

Determino as providências para elaboração do 02º Termo Aditivo/2024 com início em 21/05/2024 e término em 20/05/2025, e encaminhe-se para contabilidade para providências contábeis.

Publique-se nos termos do Artigo 72, § único da Lei 14.133/2021.

Gabinete da Presidência, Tuiuti-SP, 06 de maio de 2024.

Paulo Roberto Fagundes
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti

.....